

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020  
PRC: 167/2020

À Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG.

A Athenas Construtora Ltda, **ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **12.011.008/0001-32**, com sede na Rua José dos Santos Lage, nº 556, sala 5, Teixeira Dias, Belo Horizonte/MG, por seu representante legal infra-assinado, interessada em participar da licitação para execução de obras de **reforma na Escola Municipal Efigênia Mendonça Pinheiro, Sarzedo/MG**, vem tempestivamente e respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar **impugnação ao edital da concorrência em epígrafe**, com sustentação na lei 8666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º **É vedado aos agentes públicos:**

I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

### I- DOS FATOS SUBJACENTES

Ocorre que conforme art. 7, § 2º, da Lei 8666/93, é obrigatório ao órgão licitante apresentar orçamento detalhado, demonstrando a composição de todos os seus custos unitários.

Art. 7º § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:  
II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



Diante disso, cabe ressaltar que os itens: 3.5; 3.12; 3.13; 3.15; 6.1; 9.10; 12.4; 12.5; 12.6; 12.7 e 12.8, são itens que tem como referência orçamentos realizados pelo setor de obras da Prefeitura, entretanto os orçamento e a composição de cada um desses itens não foram disponibilizadas. Segue abaixo a descrição e valor desses itens:

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO TOTAL (COM BDI)
3.5	ORÇAMENTO	REMOÇÃO DE PISO EMBORRACHADO EXISTENTE NA RAMPA DE ACESSO AO SEGUNDO PAVIMENTO.	M2	42,30	R\$ 639,10
3.12	ORÇAMENTO	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DOS FLANELÓGRAFOS EXISTENTES NAS SALAS DE AULA	U	56,00	R\$ 575,34
3.13	ORÇAMENTO	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DOS QUADROS DE LOUSA EXISTENTES NAS SALAS DE AULA	U	14,00	R\$ 287,67
3.15	ORÇAMENTO	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE VENTILADORES DE TETO	U	14,00	R\$ 253,83
6.1	ORÇAMENTO	REVISÃO DO TELHADO METÁLICO, CONTEMPLANDO A DESMONTAGEM E A MONTAGEM DO MESMO COM ELEVAÇÃO DE NÍVEL, TROCA DE PERFIL DANIFICADOS, TELHAS DANIFICADAS E QUALQUER MATERIAL NECESSÁRIO PARA QUE OS VAZAMENTOS POSSAM SER CESSADOS. OBS: OS MATERIAIS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, EXCETO CALHAS E RUFOS QUE JÁ ESTÃO CONTEMPLADOS NESTA PLANILHA.	M2	722,23	R\$ 21.823,99
9.10	ORÇAMENTO	REMOÇÃO DE TEXTURA ACRILICA APLICADA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO	M2	609,98	R\$ 8.847,39
12.4	ORÇAMENTO	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ASSENTAMENTO DE PISO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, QUE SERÁ INSTALADO NA RAMPA DE ACESSO AO SEGUNDO PAVIMENTO . OBS: O PISO ANTIDERRAPANTE DEVERÁ SER IDÊNTICO AO EXISTENTE.	M2	42,30	R\$ 9.458,68
12.5	ORÇAMENTO	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA RETIRADA DE TOLDO, TROCA DA LONA, PINTURA DA ESTRUTURA E REINSTALAÇÃO.	UNIDADE	9,00	R\$ 12.423,02
12.6	ORÇAMENTO	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS TOLDOS DE LONA COM MEDIDAS IGUAIS Á 8,10 X 1,00 MTS E 7,30 X 1,10 MTS .	VB	1,00	R\$ 4.472,19
12.7	ORÇAMENTO	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ESCADA MARINHEIRO PARA ACESSO AO RESERVATÓRIO D'ÁGUA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO DE UMA PASSARELA METÁLICA	UNIDADE	1,00	R\$ 5.076,54
12.8	ORÇAMENTO	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO .OBS: SERÁ NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE MAQUINA DE DESENTUPIMENTO ELÉTRICA E SONDA FLEXIVEL.	M	60,00	R\$ 5.076,54
12.8	ORÇAMENTO	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO .OBS: SERÁ NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE MAQUINA DE DESENTUPIMENTO ELÉTRICA E SONDA FLEXIVEL .	M	60,00	R\$ 5.076,54

É importante destacar que o valor total dos itens acima foi de R\$ 74.010,83, ou seja, 15% do valor da licitação, dessa forma, esses itens influenciam consideravelmente no valor que a empresa poderá apresentar na proposta de preços.

Solicitamos que seja apresentada a composição de todos os itens citados acima. Solicitamos principalmente, a composição do item 6.1, onde é exigido que seja realizado: revisão do telhado metálico; desmontagem e montagem do mesmo; elevação de nível; troca de perfil danificados, telhas danificadas e qualquer material necessário para que os vazamentos possam ser cessados. Ao analisarmos o grande número de serviços contemplados nesse item, consideramos que o preço de referência está abaixo do preço de mercado.

Além disso, solicitamos que seja reavaliado o preço de referência do item 4.4, pois a descrição do item, está diferente da descrição da planilha SETOP. Na planilha orçamentária está exigindo que seja instalado pastilha 10x10cm azul royal, diferente da descrição do item SETOP, cabe ressaltar que esse material exigido tem um valor superior aos demais revestimentos cerâmicos.

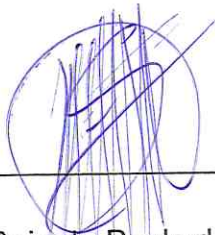
## II- DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se que seja julgada provida a presente impugnação, com efeito, para que o reconhecendo como de rigor torne nulo este ato, e que seja deferida a impugnação para apresentar o orçamento e composição dos itens solicitados, e reavaliado o preço de referência do item 4.4, em conformidade com a legislação vigente.

Igualmente, lastreada nas razões editalícias, requer-se que essa digna comissão de licitação reconsidere seus atos deste instrumento convocatório e na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça deste subir devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com § 4º do art. 109, da lei 8666/93.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2020.

Nestes termos,  
P. deferimento.



Antônio de Paulo do Nascimento  
Sócio administrador



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CPF (se não for o titular, quando a nota for em nome de UF) **31208815771** Código de Empresa Jurídica **2062** Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ATHENAS CONSTRUTORA LTDA -ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª a deferimento da seguinte ato:

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2311	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**BELO HORIZONTE** Local

24 Abril 2017 Date

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is); Igual(is) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NÃO / / Data Responsável  NÃO / / Data Responsável

Processo em Ordem A decisão

\_\_\_\_\_

Date

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_ / / Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_ / / Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/219.498-9	J173291203568	24/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
483.512.886-91	ANTONIO DE PAULO DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8225669 em 25/04/2017 da Empresa ATHENAS CONSTRUTORA LTDA -ME, Nire 21208515771 e protocolo 172194989 - 24/04/2017. Autenticação: B8274D46F5659A73E2293FC759D194F4FE741B. Marileny de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº do protocolo 17/219.498-9 e o código de segurança pqLX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017 por Marileny de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/0

**ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DE SOCIEDADE LIMITADA.**

Firma: **ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME**  
CNPJ: 12.011.008/0001-32

**ALAN ANGELO SANTOS**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, administrador de empresa, nascido aos 08/10/1972, em Caeté/MG, residente e domiciliado em Betim à Rua Dona Amélia Alcitos, N.º 823 - Bairro Novo Guarujá - CEP 32.610-240, portador da Carteira de Identidade MG-6.780.832 expedida pela SSP/MG e do CPF N.º 905.264.656-20

**ANTONIO DE PAULO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, nascido aos 17/11/1962, em Belo Horizonte/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na à Rua Nacyr de Oliveira, N.º 101 apto 304- Bairro Barreiro - CEP 30640-590, portador da Carteira de Identidade MG-1.573.872 expedida pela SSP/MG e do CPF N.º 483.512.886-91.

Sócio da sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação de **ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME**, com contrato social arquivado na JUCEMG, sob o N.º 3120881577-1 em 27/05/2010. Com sede em Belo Horizonte/MG na Rua José Brandão, N.º 315 - sala 206 - Bairro Barreiro - CEP 30.640-020, resolvem nesta data alterar as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade passa a ser sediada na Rua José dos Santos Lage, N.º 556 - Sala 05 - Bairro Diamante - Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP 30644-220.

2ª O Objeto social da empresa passa a ser serviços especializados para construção civil em geral, obras de acabamento da construção, comércio varejista de materiais de construções em geral, manutenção eletromecânica, compra e venda de imóveis próprios.

3ª Pelo presente instrumento, resolvem os sócios reformularem o contrato social, em cumprimento ao disposto do Novo Código Civil, Lei N.º 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o **Contrato Social Consolidado** a vigorar com a seguinte redação:

**PRESCON CONTABILIDADE**

Av. Simfrônio Brochado, N.º 80 - Loja 45 - Barreiro  
BH - MG, Tel: (31)3384-4051 - Fax (31) 3384-6645

## ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME

### CLÁUSULA 1 - NOME COMERCIAL

A firma continua a ser conhecida sob a denominação social de "ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME", continuando a ter como nome fantasia ATHENAS CONSTRUTORA.

### CLÁUSULA 2 - SEDE E FORO

A sociedade passa a ser sediada na Rua Jose dos Santos Lage, N.º 556 – Sala 05 - Bairro Diamante – Belo Horizonte/Minas Gerais – CEP 30644-220.

### CLÁUSULA 3 - OBJETIVO SOCIAL

O Objeto social da empresa passa a ser serviços especializados para construção civil em geral, obras de acabamento da construção, comércio varejista de materiais de construções em geral, manutenção eletromecânica, compra e venda de imóveis próprios.

### CLÁUSULA 4 - PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. A sociedade continua tendo sua duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 27/05/2010.

### CLÁUSULA 5 - CAPITAL SOCIAL

O capital continua a ser no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididas em 380.000 (Trezentos e Oitenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

ALAN ANGELO SANTOS	50%	190.000 cotas	R\$ 190.000,00
ANTONIO DE PAULO DO NASCIMENTO	50%	190.000 cotas	R\$ 190.000,00
TOTAL	100%	380.000 cotas	R\$ 380.000,00

### **PRESCON CONTABILIDADE**

Av. Sinfrônio Brochado, N.º 80 – Loja 45 - Barreiro  
BH - MG. Tel: (31)3384-4051 – Fax (31) 3384-6645

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6255689 em 25/04/2017 da Empresa ATHENAS CONSTRUTORA LTDA -ME, Nire 31208815771 e protocolo 172104689 - 24/04/2017. Autenticação: 59274D46FB559A7952293FC756D1B4F4FE741B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº do protocolo 17/219 455-9 e o código de segurança pql X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/9

## ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME

### CLÁUSULA 6 - REPONSABILIDADE SOCIAL

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

### CLÁUSULA 7 - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade continua sendo exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

### CLÁUSULA 8 - RETIRADA PRO-LABORE

Ambos os sócios continuam podendo, proceder mensalmente a uma retirada para fins de se fazer face as suas despesas pessoais e a título de pró-labore de acordo com a lei em vigor.

### CLÁUSULA 9 - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após término de exercício social serão repartidos entre os sócios proporcionalmente as cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

### CLÁUSULA 10 - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

### CLÁUSULA 11 - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes aos herdeiros do falecido. Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer títulos sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

### **PRESCON CONTABILIDADE**

Av. Sinfrônio Brochado, N.º 80 - Loja 45 - Barreiro  
BH - MG. Tel: (31)3384-4051 - Fax (31) 3384-6645

## ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME

I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias; II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão, as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo único - Caso do demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento geral do balanço da sociedade, em prestações mensais, iguais e sucessivas, contados 30 (trinta) dias da data da retirada do sócio.

### CLÁUSULA 12 - DAS REUNIÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

As deliberações aprovadas por  $\frac{1}{2}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

### CLÁUSULA 13 - OMISSÃO E FORO

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que serão assinadas por todos os sócios.

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Outrossim, os sócios, declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, conforme art.1011, § 1º do Código Civil/2002.

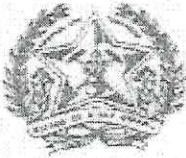
Belo Horizonte, 17 de Abril de 2017.

ALAN ANGELO SANTOS

ANTONIO DE PAULO DO NASCIMENTO

### **PRESCON CONTABILIDADE**

Av. Sífrônio Brochado, N.º 80 - Loja 45 - Barreiro  
BH - MG. Tel: (31)3384-4051 - Fax (31) 3384-6645



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/219.498-9	J173291203568	24/04/2017
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
483.512.896-91	ANTONIO DE PAULO DO NASCIMENTO	
905.264.656-20	ALAN ANGELO SANTOS	

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6265866 em 25/04/2017 da Empresa ATHENAS CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31208615771 e protocolo 172104989 - 24/04/2017. Autenticação: B9274D48FB459A73E2283FC758D1B4F4FE7418. Mairnely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/219.498-9 e o código de segurança pQ1X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017 por Mairnely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATHENAS CONSTRUTORA LTDA -ME, de nire 3120881577-1 e protocolado sob o número 17/219.498-9 em 24/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6265669, em 25/04/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa do Processo

CPF	Nome
483.512.886-91	ANTONIO DE PAULO DO NASCIMENTO

### Documento Principal

CPF	Nome
483.512.886-91	ANTONIO DE PAULO DO NASCIMENTO
905.264.656-20	ALAN ANGELO SANTOS

Belo Horizonte, Terça-feira, 25 de Abril de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
038.238.058-11	VIVIANE MARIA REZENDE LARA FAVARINI
873.838.958-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 25 de Abril de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8285669 em 25/04/2017 da Empresa ATHENAS CONSTRUTORA LTDA-ME, Nire 31208815771 e protocolo 172164988  
24/04/2017. Autenticação: 84274D46FB558A73E2233FC756D1B4F4FE741B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este  
documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/013.498-8 e o código de segurança p01X. Esta cópia foi autenticada  
digitalmente e assinada em 25/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 9/